ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Av. Eduardo Ribeiro, 1.161 – Centro = CEP. 69.400-000 – Fone: (092) 3361-3000 FAX: (092) 3361-2446

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PROMULGADO (A)
Na Sessão Ordinária do dia:
Dia: 29/05/07
Jaziel Nunes de Alencar
Presidente

Modifica o art. 37 da Lei Municipal nº 005, 5 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Manacapuru).

O **Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru**, Faço saber que a Câmara Municipal de Manacapuru, com base no **Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica**, **APROVOU** e EU **PROMULGO** a seguinte:

EMENDA:

Art. 1º - Fica, por meio desta lei, modificado o art. 37 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru, que terá a seguinte redação:

"***Art. 37.*** *Independente de votação, as sessões legislativas iniciarão no dia quinze de fevereiro, encerrando-se em trinta de junho de cada ano, com recesso de primeiro à trinta de julho, reiniciando-se no dia primeiro de agosto, indo até quinze de dezembro.* (NR)"

Art. 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 29 dias do mês de maio de 2007.

Jaziel Nunes de Alencar
Presidente

Urubatan Pereira Pacheco
1º Vice-Presidente

Wanderley Soares Barroso
1º Secretário

Anderson José Rasori
2º Vice-Presidente

Ailton Santos Andrade
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Publicado no Quadro de Informações Oficiais
Art. 89 da Lei Orgânica do Município
Em: 29 / 05 / 07